



**DECRETO Nº. 103, DE 24 SETEMBRO DE 2015.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que em SANTA CRUZ, 3º Distrito do Município de Santo Antônio de Pádua, necessita de mais um táxi para atender aos usuários;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 2432 de 28 de abril de 2015, a qual foi DEFERIDA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada, no Serviço de Transportes por meio de veículo com capacidade para **05 (cinco) passageiros**, emplacado na Municipalidade, 01 (uma) concessão no Distrito de Santa Cruz, para o Senhor **LEONARDO JUBIM PENA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10989504-5, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 071.468.057-51, e CNH nº 03456584767, categoria **AD**, residente na Rua Francisco Jobim, s/nº - Santa Cruz - 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ.

**Parágrafo 1º** – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

**Parágrafo 2º** - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

**Art. 2º** - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito